LEI Nº 2109.
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como **"TRAVESSA SANTA TEREZA"**, a travessa que tem seu início na Estrada Municipal Cândido Pires, daí segue numa extensão de 185,00 metros de comprimento por 6,50 metros de largura. Assim, fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 04 de agosto de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração